



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Administração

DESPACHO

Processo nº 52710.006099/2023-45

Ciente do Despacho SEPEL (1805849), que trata do processo destinado à aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades regionais da Superintendência da Zona Franca de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como da informação de que não há necessidade de manifestação jurídica a propósito do tema, na forma da [Orientação Normativa 69/2021](#) e, por delegação de competência atribuída a este Superintendente Adjunto de Administração, por intermédio da Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, conforme preceitua o § 3º, do Art. 14, da Lei nº 9.784/99, **delibero**:

À CGLOG,

a) **AUTORIZO** o procedimento licitatório, por meio de Contratação Direta – mediante uso do sistema de Dispensa Eletrônica, como prevê o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, com arrimo no art. art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.317/2022;

b) **APROVO** a aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades regionais da Suframa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 23/2023 (1797455), conforme art. 18, II, da Lei 14.133/2021;

c) **RESTITUO** os autos com o Aviso de Contratação nº 2/2023, disponibilizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no campo "Artefatos Digitais" assinado, na forma do art. 7º do IN SEGES/ME nº 67/2021;

d) **DESIGNO** o agente de contratação, o servidor **Juscelino Silva de Lima**, como responsável pela condução da fase externa da Dispensa Eletrônica em apreço conforme a Portaria 844/2023 (1805798).

À CGORF,

AUTORIZO informar a disponibilidade orçamentária consoante aos dados informados no subitem 10.1.1 do Termo de Referência nº 23/2023 (1797455), no valor de R\$ 28.540,99 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme o disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Ao GABIN,

SUBMETO os autos do processo para a obtenção de autorização formal da autoridade máxima da autarquia referente à atividade de custeio, nos limites e instâncias de governança previstos no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e da Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º/03/2023, conforme Minuta de Autorização SEPEL (1805834).

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO
Superintendente Adjunto de Administração

Portaria de Pessoal Suframa nº 3027, de 20 de outubro de 2023
Ordenador de Despesas - Delegação de competência



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas**, em 30/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809352** e o código CRC **BE41E231**.

Referência: Processo nº 52710.006099/2023-45

SEI nº 1809352